



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU  
DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO  
MÉDIO - EDIÇÕES DO ENEM 2010 e 2011**

**Edital nº 25, de 31 de janeiro de 2013**

**1. DA ABERTURA:**

**1.1** O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB nomeado pela Portaria IFPB/Reitoria Nº 143/2009, de 05/03/2009, com fulcro na Portaria MEC Nº 807, de 18 de junho de 2010, Portaria MEC Nº 10, de 23 de maio de 2012, nos Editais INEP Nº 04, de 24 de setembro de 2010 (retificado pelo Edital INEP nº 13, de 26/11/2010), e nº 07, de 18 de maio de 2011, e no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPB e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, torna público o **Processo para Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – EDIÇÕES 2010 e 2011**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

**2. DOS REQUISITOS:**

**2.1** Somente poderão encaminhar a solicitação da **Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM – EDIÇÃO 2010 ou 2011**, os candidatos que atendam os seguintes requisitos (conforme Portaria Normativa MEC nº 183, de 22 de fevereiro de 2010, e Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011, válidas para as respectivas edições do ENEM, em vigor na época):

- a)** Possuam **idade mínima de 18 (dezoito) anos** completos até a data de realização da primeira prova do ENEM – edição 2010 ou 2011 (será observada a data referente ao ano do exame ao qual o candidato solicita o certificado – ver **Anexo IV**);
- b)** Tenham **atingido o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento** do ENEM;
- c)** Tenham **atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação**.

**2.2** Somente poderão encaminhar a solicitação da **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM – EDIÇÕES 2010 e/ou 2011**, os candidatos que atendam os seguintes requisitos (conforme Portaria Normativa MEC nº 183, de 22 de fevereiro de 2010, e Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011, válidas para as respectivas edições do ENEM, em vigor na época):

- a)** Possuam **idade mínima de 18 (dezoito) anos** completos até a data de realização da primeira prova do ENEM – **EDIÇÃO 2010 e/ou 2011** (será observada a data referente ao ano do exame ao qual o candidato solicita o certificado – ver **Anexo IV**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU  
DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO  
MÉDIO - EDIÇÕES DO ENEM 2010 e 2011**

**b)** Tenham atingido o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na área de conhecimento que deseja obter proficiência. Sendo que, caso o interessado deseje obter declaração de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.1** Para requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a emissão da Declaração Parcial de Proficiência, o interessado deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas de documentos originais perfeitamente legíveis e isentos de rasuras, para conferência nas Coordenações de Controle Acadêmico (CCA), dos seguintes documentos:

- a)** Cópia impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM (edições 2010 e/ou 2011);
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
- e)** Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f)** Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g)** Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme **Anexo III**);

**3.2** Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

### **4. DA SOLICITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS:**

**4.1** Os interessados em requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (edições do ENEM 2010 e/ou 2011), deverão preencher o requerimento constante no **ANEXO II** deste Edital e entregá-lo, juntamente com **toda a documentação indicada no subitem 3.1** ao Setor de Protocolo e/ou na Coordenação de Controle Acadêmico de um dos *campi* do IFPB, escolhido pelo interessado, cujos endereços estão listados no **ANEXO I** deste Edital, a qualquer tempo, obedecendo aos horários de atendimento dos respectivos *campi*.

**4.2** Após a solicitação de Certificação ou Declaração, o IFPB procederá à análise da documentação apresentada pelos requerentes. **A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na não concessão** da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU  
DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO  
MÉDIO - EDIÇÕES DO ENEM 2010 e 2011**

da Declaração de Proficiência com base no ENEM - edições do ENEM 2010 e/ou 2011 ao interessado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.3** É de responsabilidade exclusiva do interessado a veracidade das informações contidas no formulário de requerimento e autenticidade dos documentos anexados.

**4.4** No ato do requerimento o interessado receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento de sua solicitação, sendo necessária a apresentação deste mesmo comprovante junto de documento oficial de identificação com foto para que o interessado possa receber sua Certificação ou Declaração.

**4.5** O interessado poderá requerer seu Certificado ou Declaração por meio de terceiros através de procuração pública com firma devidamente reconhecida em cartório, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do procurador legalmente constituído. O mesmo valerá para o ato da retirada do Certificado ou Declaração, desde que observada às condições constantes nos **itens 4.4 e 5.1**.

**4.6** Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA**

**5.1** O prazo para entrega do Certificado ou Declaração aos interessados será de até **30 dias**, a partir da data de protocolo do requerimento, devendo ser retirado no mesmo *campus* em que foi realizada a solicitação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**6.1** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – EDIÇÃO 2010 – terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria MEC nº 183, de 22 de fevereiro de 2010, que, à época de realização do ENEM 2010, regulamentava tal ato.

**6.2** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – EDIÇÃO 2011 – terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011, que, à época de realização do ENEM 2011, regulamentava tal ato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU  
DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO  
MÉDIO - EDIÇÕES DO ENEM 2010 e 2011**

**6.3** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – EDIÇÕES 2010 e/ou 2011 – serão emitidos de acordo com as legislações em vigor à época do exame, aplicáveis às edições específicas do referido Exame, e com as normas internas do IFPB.

**6.4** É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo (ENEM) – EDIÇÕES 2010 e/ou 2011 – divulgados nas páginas eletrônicas do INEP/MEC e do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br>).

**6.5** A solicitação por parte dos interessados implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições presentes e estabelecidas neste Edital, nas disposições, diretrizes e procedimentos do (ENEM) – EDIÇÕES 2010 e/ou 2011 – contidos nos Editais INEP N° 04, de 24 de setembro de 2010 (retificado pelo Edital INEP nº 13, de 26/11/2010), e nº 07, de 18 de maio de 2011, respectivamente, e demais instrumentos reguladores, dos quais os mesmos **não** poderão alegar desconhecimento.

**6.6** Os estudantes de Cursos Técnicos Integrados do IFPB, em qualquer modalidade, que solicitarem Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM – EDIÇÕES 2010 e/ou 2011, **não** poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.

**6.7** Este Edital corresponde ao **Processo de Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional Do Ensino Médio – edições do ENEM 2010 e/ou 2011**.

**6.8** O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não se aplica** para o pleito da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração de Proficiência com base no ENEM.

**6.9** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

**Paulo de Tarso Costa Henriques**  
**Pró-Reitor de Ensino do IFPB**

## **ANEXO I**

**O IFPB faz saber que, atualmente, os locais de atendimento de seus *campi*, participantes deste Edital, são os seguintes listados abaixo:**

### **IFPB – CAMPUS CABEDELO**

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Jericó – CEP 58.310-000 – Cabedelo – PB.

Contato: (83) 3248-5400.

### **IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS**

Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB.

Contato: (83) 3532-4162 / 3531-4560.

### **IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB.

Contato: (83) 2102-6200 / 2102-6203.

### **IFPB – CAMPUS GUARABIRA**

Rua José Américo de Almeida, s/nº - Nordeste II – CEP 58.200-000 – Guarabira – PB.

Contato: (83) 9188-0604 / 3271-7854.

### **IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB.

Contato: (83) 3612-1333 / 3612/1334.

### **IFPB – CAMPUS MONTEIRO**

Acesso à Rodovia PB 264 – Vila Santa Maria – CEP 58.500-000 – Monteiro – PB.

Contato: (83) 3351-2354.

### **IFPB – CAMPUS PATOS**

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Alto da Tubiba – CEP 58.700-000 – Patos – PB.

Contato: (83) 3423-9676.

### **IFPB – CAMPUS PICUÍ**

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB.

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.

### **IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Sítio Laje dos Dantas – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel – PB.

Contato: (83) 9102-0147 / 3457-2313.

### **IFPB – CAMPUS SOUSA**

Rua Pres. Tancredo Neves, s/nº, Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB.

Contato: (83) 3522-2727 (Unidade Sede) / 3556-1029 (Unidade de São Gonçalo).

## ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

**Ilmo. Sr. Coordenador:**

NOME:		SEXO: M ( ) F ( )	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE (Cidade/UF):		RG Nº / Órgão Expedidor:	CPF:
NACIONALIDADE	TELEFONE: ( )	E-MAIL:	
ENDEREÇO (R., Av., nº):			
BAIRRO/CEP:		CIDADE:	UF:

Venho requerer, com base no resultado obtido no ENEM Edição 201\_\_, a emissão do(a):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;  
 Declaração Parcial de Proficiência;

**Anexos** (Só receber se a documentação estiver **completa** e **autenticada** em Cartório ou pelo CCA do Campus):

- Boletim Individual de Resultados do ENEM Edição 201\_\_;  
 Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);  
 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);  
 Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

Obs.: **Não será permitida mais de uma Certificação.**

Nestes termos pede deferimento. \_\_\_\_\_ - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente ou representante legal

-----  
DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA VIA ENEM

NOME DO REQUERENTE:	
_____ Assinatura do Servidor	LOCAL E DATA: _____- PB, ____/____/20____.

VIA DA INSTITUIÇÃO

VIA DO REQUERENTE

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato de solicitação do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nas notas do Enem Edição 201\_\_\_\_, **DECLARO QUE**, na presente data, **NÃO possuo o Ensino Médio concluído**, motivo pelo qual faço a presente solicitação, ciente de que a inverdade desta declaração torna o Certificado emitido nestas condições sem qualquer efeito legal.

Fico ciente, também, de que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração e penalidade na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

## **ANEXO IV**

### **DATAS EM QUE FORAM REALIZADAS A 1ª PROVA EM RESPECTIVAS EDIÇÕES**

<b>EDIÇÃO DO ENEM</b>	<b>EDITAL CORRESPONDENTE</b>	<b>DATA DA 1ª PROVA</b>
ENEM / 2010	Edital INEP Nº. 04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010	06 DE NOVEMBRO DE 2010
ENEM / 2011	Edital INEP Nº. 01, DE 18 DE MAIO DE 2011	22 DE OUTUBRO DE 2011